



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00569/2026-01

Relator(a): Cons. Thiago Roberto Moraes Diaz

Requerente: Jeferson Rodrigues Bolhões

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Alegação de omissão do Ministério Público na fiscalização da regularidade da execução penal.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação por Inércia ou Excesso de Prazo, nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta